SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 10 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0416

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 008/2011-PMA

Objeto:"AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DENOMINADO VAN COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES ANO 2011 /2011"

Tipo: Menor Preço
Dia:25 /05 /11 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé

Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.

Aperibé, 06 de maio de 2011.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6FCF5686

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte convoca os Motoristas de Taxi do Município de Aperibé abaixo relacionados, para reunião que será realizada no dia 11 de maio de 2011, as 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, para tratar de assunto sobre a regularização das Concessões de Taxi no Município.

- CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE OLIVEIRA
- CENAI MELO
- EDSON MONTEIRO DA SILVA
- EDVALDO CAVEARI CASTELHANO
- ELI DE ALMEIDA CORDEIRO
- JORGE LUIZ LOPES DE ALBUQUERQUE
- JOSÉ MANOEL DA SILVA
- NADYR PINHEIRO DE OLIVEIRA
- RENATO BOTELHO RAMOS
- ROBSON RABELO DA ROCHA

Aperibé, 09 de maio de 2011

MICHEL DE ALMEIDA MAIA
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F6533B29

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 200/2011

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº. 1035 de 29 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$90.000,00 (Noventa Mil Reais) ao orçamento vigente , nas seguintes dotações:

Suplementar

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 05 Secretaria Municipal de Educação
12.364 - Ensino Superior
12.364.0197.1001 Prover as Unidades e órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$90.000,00

Art.2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo da anulação parcial da seguinte dotação:
Anular

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 05 Secretaria Municipal de Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0020.1.001 Prover as Unidades e órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria
3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$90.000,00

Art.3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , porém produzirá seus efeitos a partir desta data , revogadas as disposições em contrário.
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$90.000,00

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:DEA6B926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
O Prefeito Municipal Eduardo Ramos da Paixão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº. 1029 de 20 de abril de 2011,

DECRETA**:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no Orçamento vigente a seguinte receita:
1.7.6.0.00.00.00.000- Transferências de Convênio
1.7.6.1.04.00.00.000 – Implantação Ações de Saúde- Caps.....R$ 10.000,00

Artigo 2º Fica criado no Orçamento vigente a seguinte despesa:
02.14.10.301.0060.2.194.3.3.90.36.03.00.00.006.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Para Suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng Paulo de Frontin, 20 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:10105E36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 154.000,00 (Cem cinqüenta e quatro mil reais).
O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº. 1028 de 20 de abril de 2011,

DECRETA**:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no Orçamento vigente a seguinte receita:
1.7.6.0.00.00.00.000- Transferências de Convênio
1.7.6.1.02.00.00.000 – Aquisição Mat.Cirúrgico.....R$ 154.000,00

Artigo 2º Fica criado no Orçamento vigente a seguinte despesa:
02.14.10.301.0060.2.192.3.3.90.30.03.00.00.006.....R$ 154.000,00

Artigo 3º - Para Suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng Paulo de Frontin, 20 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:40827E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 197.400,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº. 1032 de 27 de abril de 2011,

DECRETA**:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no Orçamento vigente a seguinte receita:
1.7.6.0.00.00.00.000- Transferências de Convênio
1.7.6.1.03.00.00.000 – Aquisição de Equipamentos.....R$,197.400,00

Artigo 2º Fica criado no Orçamento vigente a seguinte despesa:
02.14.10.301.0060.2.193.4.4.90.52.01.00.00.006.....R$ 197.400,00

Artigo 3º - Para Suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng Paulo de Frontin, 27 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:4CA40B0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº, 1027 de 20 de abril de 2011
DECRETA**:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no Orçamento vigente a seguinte receita:1.7.6.0.00.00.00.000-Transferências de Convênio1.7.6.1.01.00.00.000 – Medicamentos.....R$ 100.000,00

Artigo 2º Fica criado no Orçamento vigente a seguinte despesa:
02.14.10.301.0060.2.191.3.3.90.32.03.00.00.006.....R$ 100.000,00

Artigo 3º - Para Suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Eng Paulo de Frontin, 20 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:57A71206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 195/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 262.800,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº. 1030 de 27 de abril de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 262.800,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) para suprimento das despesas da Secretaria Municipal de Saúde:
10.301.0060.2.190.3.3.90.30.00.00.0020.....R$ 40.800,00
10.301.0060.2.190.3.3.90.36.00.00.0020.....R$ 70.000,00
10.301.0060.2.190.3.3.90.39.00.00.0020..... R$ 77.000,00
10.301.0060.2.190.4.4.90.52.00.00.0020..... R$ 60.000,00
10.122.0020.1.001.3.3.90.92.00.00.0000..... R$ 15.000,00.
Total R$ 262.800,00

Artigo 2º - Para suprimento de que trata o artigo anterior será compensado com disposição no item I, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:5C6B1E6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1035/2011

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$90.000,00 (Noventa Mil Reais) ao orçamento vigente , nas seguintes dotações:

Suplementar

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 05 Secretaria Municipal de Educação
12.364 - Ensino Superior
12.364.0197.1001 Prover as Unidades e órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$90.000,00

Art.2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo da anulação parcial da seguinte dotação:
Anular

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 05 Secretaria Municipal de Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0020.1.001 Prover as Unidades e órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria
3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$90.000,00

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , porém produzirá seus efeitos a partir desta data , revogadas as disposições em contrário.
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$90.000,00
Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:3CD34FF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1032/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 197.400,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no Orçamento vigente a seguinte receita:

1.7.6.0.00.00.00.000- Transferências de Convênio
1.7.6.1.03.00.00.000 – Aquisição de Equipamentos.....R$,197.400,00
Artigo 2º Fica criado no Orçamento vigente a seguinte despesa:

02.14.10.301.0060.2.193.4.4.90.52.01.00.00.006.....R$ 197.400,00

Artigo 3º - Para Suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng Paulo de Frontin, 27 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:F33707EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1031/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 112.000,00 (Cento e Doze mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: **LEI MUNICIPAL**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.000,00 (Cento e Doze mil

reais) para suprimento das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social:

08.244.0038.2.031.3.3.90.30.99.00.006.....R$ 29.198,48
08.241.0035.4.039.3.3.90.30.99.00.000.....R$ 213,19
08.243.0032.6.033.3.3.90.36.00.00.006.....R$ 2.000,00
08.243.0032.6.033.3.3.90.30.00.00.006.....R$ 1.000,00
08.243.0032.6.033.3.3.90.39.00.00.006.....R$ 1.537,19
08.244.0038.2.030.3.3.90.36.00.00.006.....R$ 146,26
08.243.0037.6.030.3.3.90.36.00.00.006.....R$ 16.897,63
08.244.0196.2.038.3.3.90.36.00.00.006.....R$ 1.466,82
08.243.0039.4.034.3.3.90.30.00.00.000.....R$ 5.000,00
08.243.0039.4.034.3.3.90.36.00.00.000.....R$ 7.000,00
08.243.0039.4.034.3.3.90.39.00.00.000.....R$ 3.832,73
08.244.0035.1.040.3.3.90.39.00.00.000.....R$ 10.000,00
08.244.0039.2.207.3.3.90.36.00.00.000.....R$ 20.000,00
08.122.0020.1.001.3.3.90.30.99.00.000.....R$ 13.707,70
Total R$ 112.000,00

Artigo 2º - Para suprimento de que trata o artigo anterior será compensado com disposição no item I, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:533F9805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 15 da Lei Complementar 003/99,

RESOLVE:
DETERMINAR o enquadramento do funcionário **VILSON GOULART DA SILVA,** Professor II, matrícula 20/0798, **na classe C, nível VI**, de acordo com o previsto no Plano de Carreira do Magistério Municipal, com eficácia a partir de 02/05/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 02 de maio de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:EE5D353A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 196/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 112.000,00 (Cento e Doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1031 de 27 de abril de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.000,00 (Cento e Doze mil reais) para suprimento das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social:

08.244.0038.2.031.3.3.90.30.99.00.006.....R$ 29.198,48
08.241.0035.4.039.3.3.90.30.99.00.000.....R$ 213,19
08.243.0032.6.033.3.3.90.36.00.00.006.....R$ 2.000,00
08.243.0032.6.033.3.3.90.30.00.00.006.....R$ 1.000,00
08.243.0032.6.033.3.3.90.39.00.00.006.....R$ 1.537,19
08.244.0038.2.030.3.3.90.36.00.00.006.....R$ 146,26
08.243.0037.6.030.3.3.90.36.00.00.006.....R$ 16.897,63
08.244.0196.2.038.3.3.90.36.00.00.006.....R$ 1.466,82
08.243.0039.4.034.3.3.90.30.00.00.000.....R$ 5.000,00
08.243.0039.4.034.3.3.90.36.00.00.000.....R$ 7.000,00
08.243.0039.4.034.3.3.90.39.00.00.000.....R$ 3.832,73
08.244.0035.1.040.3.3.90.39.00.00.000.....R$ 10.000,00
08.244.0039.2.207.3.3.90.36.00.00.000.....R$ 20.000,00
08.122.0020.1.001.3.3.90.30.99.00.000.....R$ 13.707,70
Total R$ 112.000,00

Artigo 2º - Para suprimento de que trata o artigo anterior será compensado com disposição no item I, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:87B13C5B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 022/2010 (TERCEIRA EDIÇÃO)
ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os termos do Contrato Repasse nº. 0302.019-98/2009 celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mendes, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros da União para a execução de pavimentação de diversas servidões do Bairro Jardim – Humberto Antunes na Cidade de Mendes; **CONSIDERANDO** a instauração de licitação na modalidade CONVITE, Ordem de Série Anual nº. 022/2010 – Processo nº. 6717/2010;**CONSIDERANDO** que a licitação em questão se mostra como sendo a terceira edição do instrumento convocatório, sendo certo que as duas últimas resultarem em **licitação deserta** ante o não comparecimento de interessados às sessões públicas de recebimento de envelopes;**CONSIDERANDO** a fundamentação do julgado contemplada na ata de sessão pública lavrada no dia 08/04/2011, referendada pela Procuradoria Geral do Município, acerca da incidência dos §§ 3º e 7º do art. 22 da Lei nº. 8.666/93, seguindo orientação do Tribunal de Contas da União – TCU;**CONSIDERANDO** que o instrumento convocatório adotou como critério de aceitabilidade de preços das propostas os valores unitários contemplados na Tabela EMOP/SINAP – mês de referência janeiro de 2010; **CONSIDERANDO**, por fim, os pareceres firmados pela Consultoria Jurídica e pela Controladoria Geral do Município dando conta da regularidade dos procedimentos e julgamentos presentes na ata deliberativa da sessão pública realizada no dia 08/04/2011;**RESOLVE:HOMOLOGAR** o resultado da licitação tomado à unanimidade pela Comissão Permanente de Licitações objeto do CONVITE nº. 022/2010, ADJUDICANDO a contratação a favor da pessoa jurídica: **Giba HC Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CNPJ(MF) nº 07.605.704/0001-37, no valor de R$ 100.224,71 (cem mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos). **Remetam-se os autos à Secretaria de Fazenda e Planejamento para fins de promover o necessário empenhamento da despesa na dicção da Lei nº. 4.320/64.**

Mendes/RJ, 18 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:25D4F0BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DECONTRATO DE SERVIÇOS Nº 003/2011

Partes: Município de Mendes e **GIBA HC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** Objeto: execução de serviços necessários de pavimento em concreto betuminoso usinado a quente na Travessa Pinto da Fonseca da estaca 0 até a estaca 8, e construção de calçada em concreto armado da E – 0 até a E - 12+ 17,79, no Bairro de Humberto Antunes, Mendes - RJ. Fundamento Legal: Processo Licitatório n°6717/2010 e Edital de Convite nº 022/2010. Valor Contrato: R$ 100.224,71 (cem mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos). Data de celebração contratual: 29 de abril de 2011. Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Mendes, 29 de abril de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B2203B3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

Processo nº. 2975/2011. Objeto: Fornecimento de medicamentos visando suprimento da Farmácia Municipal mantida pelo poder público municipal. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia 23/05/2011, às 10h. Divulgação da fase de classificação preliminar e início da fase de lances: 24/05/2011, às 11h.Valor do edital: 02 (dois) CDs RW. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail:cplmendes@hotmail.com.

Mendes, 06 de maio de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:20886BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

Processo nº. 110/2011. Objeto: Prestação de serviços voltados à locação de ônibus e vans, incluindo fornecimento de mão-de-obra (motoristas), abastecimento e manutenção de veículos, visando transporte de alunos universitários residentes no Município de Mendes, cujos itinerários abrangem o deslocamento, ida e volta, até centros universitários localizados nas cidades de Volta Redonda, Barra Mansa, Barra do Piraí, Valença, Nova Iguaçu, Barra do Piraí, Valença e Vassouras. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia 01/06/2011, às 10h. Divulgação da fase de classificação preliminar e início da fase de lances: 01/06/2011, às 11h. Valor do edital: 02 (dois) CDs RW. Retirada do edital e informações: Avenida Júlio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655 / E-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes, 06 de maio de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:8D1DCF75

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:
Nomear o servidor estatutário **WELLINGTON HILÁRIO DE JESUS MACHADO,** matrícula nº 13/005.678**,** Guarda Civil , para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da GM, símbolo – CC-2, da Guarda Civil Municipal de Mesquita- GCMM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 09 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E218C030

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACORDÃO
Processo nº 02/005/CCMM-11 (anexo nº 02/1212/11)
Natureza: Recurso de Ofício
Assunto: Prescrição de Crédito Tributário
Recorrente: PMM/SEMEF
Recorrido: Alvanir Affonso
Conselheiro-Relator: Bruno de Lucena Soares
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: 27/04/2011
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Prescrição de débito. Inaplicabilidade em razão do não decurso do prazo. Previsão do Art.174 CTN, caput.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos A C Ó R D A M os membros da primeira câmara, por maioria de votos, nos termos do voto divergente, em conhecer do recurso de ofício interposto impetrado pela PMM/SEMEF dando-lhe provimento e indeferindo o pedido do contribuinte nos termos da fundamentação.

Mesquita, 27 de abril de 2011.

BRUNO DE LUCENA SOARES
Conselheiro Relator

FÁBIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FC6E1D64

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 10/11622/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 231/233 e Controladoria Geral do Município em fls. 234/235, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 66/2010, com base na Lei nº 10.520/02, adjudicando às sociedades empresárias **ANATEC RIO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO LTDA**, vencedora do item 01, no valor total de R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais), **IRMÃOS ISKANDAR LTDA**, vencedora do item 04, no valor total de R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) e **MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, vencedora dos itens 07 e 08, no valor total de R$ 20.781,60 (vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), os quais somados, resultam em R$ 23.004,60 (vinte e três mil, quatro reais e sessenta centavos), por terem

apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas para a aquisição de equipamentos para creches a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Após, à Procuradoria Geral do Município para emissão das atas de registro de preços.

Mesquita, RJ, 06 de maio de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CB3BC92A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 038/2011 ao Contrato nº 006/2010: Partes: Município de Mesquita e **ELEVAR CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência. **PRAZO**: 300 (trezentos) dias, a contar de 29/01/2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 03/3307/11.

Mesquita, RJ, 03 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FAB5FF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear o servidor estatutário **CARLOS EDUARDO DA SILVA FONSECA ,** matrícula nº 13/005.106**,** Guarda Civil , para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe de Trânsito, símbolo –CC-2, da Guarda Civil Municipal de Mesquita- GCMM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 09 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B19A05A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear a servidora estatutária **JAQUELINE GOMES DA COSTA,** matrícula nº 13/005.102**,** Guarda Civil , para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe de Ronda Escolar, símbolo –CC-2, da Guarda Civil Municipal de Mesquita- GCMM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 09 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5B7691C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear o servidor estatutário **JEFERSSON MILLELI SILVA ,** matrícula nº 13/005.691**,** Guarda Civil , para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe de Patrulhamento, símbolo –CC-2, da Guarda Civil Municipal de Mesquita- GCMM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 09 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C610FF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear o servidor estatutário **HELON GOMES ROSA,** matrícula nº 13/005.091**,** Guarda Civil , para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe Patrulhamento a Pé, símbolo –CC-2, da Guarda Civil Municipal de Mesquita- GCMM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 09 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7DB464E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear a servidora estatutária **RENATA PEREIRA COUTINHO,** matrícula nº 13/005.097**,** Guarda Civil , para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino e Instrução, símbolo – AS, da Guarda Civil Municipal de Mesquita- GCMM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 09 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:91DBEE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Substituir o membro governamental **Antônio Carlos Mateus Dourado** por **Rosa Malena Penco Ferreira Zanelato** no Conselho Municipal de Educação.

Mesquita, RJ, 09 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0D2418CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 994 DE 09 DE MAIO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 669, de 30 de dezembro de 2010

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 398.249,41 (Trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.122.0006.2.090	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde		
ELEMENTO DA DESPESA:			
233	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
234	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	84.933,41
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.302.0056.2.111	Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU		
ELEMENTO DA DESPESA:			
698	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.122.0056.1.060	Fortalecimento da Gestão Municipal - Qualigest		
ELEMENTO DA DESPESA:			
699	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.122.0006.2.092	Participação ao COMDEF – BL V		
ELEMENTO DA DESPESA:			
697	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	133.316,00

Total da Suplementação	**398.249,41**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do programa de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.122.0006.2.091	Recursos Humanos – BL V		
ELEMENTO DA DESPESA:			
245	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.122.0006.2.090	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde		
ELEMENTO DA DESPESA:			
237	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	34.933,41
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.302.0056.2.113	Assistência Farmacêutica – Farmácia Especializada – BL IV		
ELEMENTO DA DESPESA:			
359	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.302.0056.2.111	Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU		
ELEMENTO DA DESPESA:			
353	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.122.0056.1.060	Fortalecimento da Gestão Municipal - Qualigest		
ELEMENTO DA DESPESA:			
249	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.122.0006.2.092	Participação ao COMDEF – BL V		
ELEMENTO DA DESPESA:			
246	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	133.316,00

Total da Anulação	**398.249,41**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 09 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:272E241F

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACORDÃO
Processo nº 02/003/CCMM-11 (anexo nº 01/0415/11)
Natureza: Recurso de Ofício
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: PMM/SEMEF
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Edson Luiz de Souza Mello
Conselheiro-Relator: Rafael Augusto de Freitas Rios
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: 20/04/2011
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Recurso de ofício para reexame necessário. O contribuinte comprova documentalmente estar exonerado do pagamento do tributo referente ao Exercício Fiscal do ano de 2001. Recurso improvido.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a PMM/SEMEF, A C Ó R D A M os conselheiros que integram a segunda turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso negando-lhe provimento e mantendo-se, na íntegra, a decisão da D. PGM.

Mesquita, 20 de abril de 2011.

RAFAEL AUGUSTO DE FREITAS RIOS
Conselheiro Relator

FÁBIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D92A5EFF

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACORDÃO
Processo nº 02/004/CCMM-11 (anexo nº 01/1144/11)
Natureza: Recurso de Ofício
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: PMM/SEMEF
Recorrido: Aline Ribeiro Silva dos Santos
Conselheiro-Relator: Daniel Silva Mendes de Oliveira
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: 20/04/2011
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

EMENTA: Prescrição de débito. IPTU 2001 a 2003. Extinção do crédito tributário. Decadência e Prescrição, Art.273, CTM e Art.156, CTN.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a PMM/SEMEF, A C Ó R D A M os conselheiros que integram a primeira turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negando totalmente o provimento, nos termos do voto do relator.

Mesquita, 20 de abril de 2011.

DANIEL SILVA MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

FÁBIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:88CEE8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear o servidor estatutário **PAULO CÉLIO PIRES CHAVES,** matrícula nº 13/005.210**,** Guarda Civil , para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe de Meio Ambiente, símbolo –CC-2, da Guarda Civil Municipal de Mesquita- GCMM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 09 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3D55E24F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 594, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Altera e acrescenta número de vagas nos cargos do Anexo IV, da Lei nº. 263, de 20 de janeiro de 2004, e determina outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados números de vagas nos cargos do Anexo IV, da Lei nº. 263, de 20 de janeiro de 2004, conforme segue:

ANEXO IV		
PESSOAL ADMINISTRATIVO CARGA HORÁRIA 40 H SEMANAIS		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
SECRETÁRIO ESCOLAR	10	545,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	20	545,00

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos III; IV; V; VI e VII, da Lei nº. 263, de 20 de janeiro de 2004, constando-lhes a denominação do cargo, o número de vagas e o vencimento, bem como, quando couber, o grupo ocupacional, a atividade e o nível; conforme a seguir:

ANEXO III			
ESPECIALISTAS **PROFESSORES COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS EM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS:**			
CARGA HORÁRIA DE 25 H SEMANAIS			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATIVIDADE	VAGAS	VENCIMENTO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Atividade de Ensino	18	721,14
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Atividade de Ensino	18	721,14
SUPEVISOR ESCOLAR	Atividade de Ensino	05	721,14

ANEXO IV		
PESSOAL DE APOIO À EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
SERVENTE ESCOLAR	35	545,00
MERENDEIRA	35	545,00
PESSOAL ADMINISTRATIVO CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
SECRETÁRIO ESCOLAR	10	545,00
MONITOR INFORMÁTICA	25	545,00
AUXILIAR SECRETARIA	20	545,00
INSPETOR DE ALUNOS	40	545,00

ANEXO V **SERVIDORES ESTÁVEIS**			
GRUPO OCUPACIONAL	NIVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS
Atividade Básica		Auxiliar de Serviços Gerais	160
Atividade Apoio		Auxiliar Segurança Municipal	01
		Inspetor de Alunos	02
Atividade Ensino		Professor I	200
		Professor II	10
Atividade Administrativa		Auxiliar Administrativo II	03
		Assistente Administrativo	01

ANEXO VI **QUADRO SUPLEMENTAR**			
GRUPO OCUPACIONAL	NIVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS
Atividade Básica		Auxiliar de Serviços Gerais	03
Atividade Apoio		Auxiliar de Serviços Educação	03
		Inspetor de Alunos	03
Atividade Ensino		Professor I	16
		Professor II	19
		Orientador Educacional	02
Atividade Administrativa		Auxiliar Administrativo II	01

ANEXO VII
QUADRO DE PESSOAL
ATIVIDADE DE ENSINO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DISCIPLINA	VAGAS
Professor I	-	200
Professor II	Português	20
	Matemática	20
	História	20
	Geografia	20
	Ciências	20
	Educação Artística	20
	Educação Física	30
	Inglês	30

Art. 3º - A síntese das atribuições sobre as atividades dos ocupantes nos cargos discriminados no Anexo do artigo 1º desta Lei, são aquelas constantes na Lei nº. 263, de 20 de janeiro de 2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:923BBB09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1033/2011

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) , ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Prog.	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
02	14	10	301	0060	2.197 – Equipamentos do Caps	4.4.90.52.02.00.06	10.000,00

Art.3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Plano Emergencial de Ampliação do Tratamento e Prevenção em álcool e outras drogas no Sistema Unido de Saúde, com o objetivo de consolidar a rede de atenção à saúde mental, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 06 de abril de 2011.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:02DC7299

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1034/2011

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) , ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social na seguinte dotação:

Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Prog.	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
02	14	8	20	122	1.002 – Incentivo Estadual de gestão	3.3.90.30.00.00.06	4.750,00
02	14	8	20	122	1.002- Incentivo Estadual de gestão	3.3.90.39.00.00.06	11.000,00
02	14	8	20	122	1.002- Incentivo Estadual de gestão	4.4.90.52.00.00.06	14.250,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Governo do Estado visando aperfeiçoamento da gestão municipal conforme resolução Seasdh nº 319/11, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2010.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:6970F29A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2011

" Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº. 1033 de 29 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) , ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Prog.	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
02	14	10	301	0060	2.197 – Equipamentos do Caps	4.4.90.52.02.00.06	10.000,00

Art.3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Plano Emergencial de Ampliação do Tratamento e Prevenção em álcool e outras drogas no Sistema Unido de Saúde, com o objetivo de consolidar a rede de atenção à saúde mental, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4 º.Este Decreto produzirá seus efeitos a contar de 06 de abril de 2011.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:997E0185

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2011

" Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº. 1034 de 29 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) , ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social na seguinte dotação:

Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Prog.	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
02	14	8	20	122	1.002 – Incentivo Estadual de gestão	3.3.90.30.00.00.06	4.750,00
02	14	8	20	122	1.002- Incentivo Estadual de gestão	3.3.90.39.00.00.06	11.000,00
02	14	8	20	122	1.002- Incentivo Estadual de gestão	4.4.90.52.00.00.06	14.250,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Governo do Estado visando aperfeiçoamento da gestão municipal conforme resolução Seasdh nº 319/11, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4 º. Este Decreto produzirá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2010.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:654BC7EC
